



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Superintendência Regional de Administração no Estado do Paraná
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Apoio a Administração Descentralizada

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO
002/2022 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA
SRA/PR E A EMPRESA EQUIP SEG SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA**

PROCESSO: 10980.100067/2022-24

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Mal. Deodoro, 555 – 6º andar – Centro – Curitiba – PR – CEP: 80020-911, inscrita no CNPJ sob o nº 00.393.460/0016-28, neste ato representada pelo Sr. **MAURO NICOLLOSSI**, Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, da mesma Superintendência, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria do Ministro da Fazenda nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016, e artigo 69 da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de Janeiro de 2023, matrícula SIAPE nº 1169099, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA EQUIP SEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.891.176/0001-06**, sediado na Rua General Aristides Athayde Junior, 702, apto. 1802, Bigorrilho, CEP: 80730-370, Curitiba/PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CHRISTHIAAN INASIS DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 5.964.705-9 expedida pela SSP/PR, e CPF nº 938.298.179-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 10980.100576/2019-51, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, SEI 31429415, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. Prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do instrumento original, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no inciso II, Artigo 57, da Lei nº 8.666/93, para o período de **01/03/2023 a 29/02/2024**.
- 1.2. Ajuste na programação orçamentária para atender ao Contrato no período de 12 (doze) meses.
- 1.3. Fica resguardado o direito à repactuação do valor contratual pela Convenção Coletiva de Trabalho, bem como dos demais itens da planilha de custos que por ventura sofrerem alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 25.574,31** (vinte e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor total para 12 meses de **R\$ 306.891,72** (trezentos e seis mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 15.344,59** (quinze mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), nos moldes do art. 56 da Lei no 8.666, de 1993, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

3.2.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Sra. Superintendente, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente

MAURO NICOLLOSSI

Chefe da Divisão de Administração e Logística

Documento assinado digitalmente

EQUIP SEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente

DULCINEIA KAZMIERCZAK

CPF: 779.400.089-00

RG: 4.886.541-0 SSP/PR

Documento assinado digitalmente
ROSIANI DA CRUZ CARNEIRO RAK
CPF nº 797.970.919-53
RG nº 4.979.820-2 SSP/PR

ANEXO I

Planilha de Custos e Formação de Preços - TA nº 01 CT 002/2022 Doc. SEI 31254322

Considerando as informações acima, aprovo o Termo Aditivo em conformidade com as atribuições conferidas pelo inciso XIX- artigo 86 do Regimento Interno do Ministério da Economia, aprovado pela Portaria nº 144 de 27/04/2016 e artigo 69 da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de Janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
REGINA MARIA LOVATO DE OLIVEIRA
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Dulcineia Kazmierczak, Chefe do Serviço**, em 17/02/2023, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosiani da Cruz Carneiro Rak, Administrador(a)**, em 17/02/2023, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Nicolossi, Chefe de Divisão**, em 17/02/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria Lovato de Oliveira, Superintendente**, em 22/02/2023, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTHIAAN INASARIS DE SOUZA, Usuário Externo**, em 23/02/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31745167** e o código CRC **638D9572**.

